



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

DECRETO Nº 032/2022.

- Considerando as pessoas e estruturas decorrentes das festividades da Padroeira Nossa Senhora Mãe dos Homens;
- Considerando a necessidade de controle de tráfego de veículos de grande porte na zona urbana do Município durante este período;

DECRETO:

Art. 1º - Fica proibido o trânsito de veículos de grande porte (caminhões, carretas e veículos articulados) dentro do perímetro urbano do Município de Materlândia, no período compreendido entre 17 a 23 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de maio de 2022.

Materlândia, aos 10 de agosto de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal